



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 145498/23

ENTIDADE: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

INSTRUÇÃO Nº: 5309/2023 - CGM – SEGUNDO CONTRADITÓRIO

Ementa: **GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA.** Prestação de Contas do exercício de 2022. Segundo Contraditório. Contas Regulares com Ressalva.

Trata-se da prestação de contas do **GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA**, relativa ao exercício financeiro de 2022.

A análise anterior realizada pela Unidade Técnica responsável, já em sede de contraditório, nos termos da Instrução nº 4488/2023-CGM (peça processual nº 18), resultou na manutenção de irregularidades e/ou ressalvas, razão pela qual retornam as contas para reexame, tendo em vista os novos fatos apresentados, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na Instrução anterior e as novas conclusões resultantes da análise técnica.

1 - APONTAMENTOS REGULARIZADOS ATÉ A ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO ANTERIOR

1.1 - DOS APONTAMENTOS SANADOS

GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Restrição: Ausência de encaminhamento do laudo atuarial relativo ao exercício de 2022.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, Art. 1º, I; Portaria MF nº 464/2018 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"

Item **REGULARIZADO** conforme Instrução nº 4488/23-CGM, peça processual nº 18, páginas 2 a 7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

2.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2022.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV; Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 1º, VII - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A comparação entre o saldo contábil da conta "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo" (2.2.7.2.0.00.00), apurado pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), e o montante da provisão matemática apresentado no laudo de avaliação atuarial, evidenciou discrepância entre os valores registrados no passivo não circulante da entidade e o constante no laudo de avaliação atuarial, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido no artigo 3º, § 1º, VII da Portaria MF nº 464/2018, aos princípios contábeis da prudência, competência e oportunidade, bem como da NIC 19, norma internacional de contabilidade que regulamenta o registro contábil das provisões, passivos e ativos contingentes.

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) balancete contábil e balanço patrimonial do exercício corrente, evidenciando o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária do exercício corrente ou do exercício anterior. A comprovação deverá contemplar o valor do último cálculo atuarial realizado com os respectivos registros realizados no sistema contábil da entidade e SIM/AM;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

b) laudo de avaliação atuarial que dá suporte ao saldo contábil da Provisão Matemática Previdenciária registrada;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R\$)	b) Valor do Balanço Patrimonial (R\$)	c) Diferença (R\$) (a - b)
Provisões Matemáticas Previdenciárias	75.683.262,77	217.285.891,13	-141.602.628,36

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

O Relatório de Avaliação Atuarial encaminhado na peça processual nº 6 indicou, no Anexo 3 – Provisões Matemáticas a Contabilizar (página 65), que o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo era de R\$ 75.683.262,77.

Ainda, de acordo com esse relatório, o Anexo 10 – Contabilização das Reservas (página 79), indicou que o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo era de R\$ 217.285.891,13.

Segundo o Balanço Patrimonial que constou na Instrução nº 2829/23-CGM (páginas 7 e 8, da peça nº 11), o valor das Provisões a Longo Prazo contabilizadas pela entidade foi de R\$ 217.147.882,39, em conformidade com o Anexo 10, do Relatório de Avaliação Atuarial.

No entanto, com base no Parecer Atuarial (página 50, da peça nº 6), constata-se que os valores mencionados nesse estão mais próximos dos valores que constam no Anexo 3, conforme a seguir demonstrado:

Parecer Atuarial (peça 6, pág. 50)		Anexo 3 – Provisões Matemáticas a Contabilizar (peça 6, pág. 65)	
1 - Total das provisões matemáticas	R\$ 452.560.144,82	1 - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 176.929.379,41
2 - Compensação financeira	R\$ 44.065.912,64	2 - Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 231.564.852,77
3 - Resultado (1-2)	R\$ 408.494.232,18	3 - Resultado (1+2)	R\$ 408.494.232,18
Obs.: A compensação financeira não está deduzida no total das provisões.		Obs.: A compensação financeira já está deduzida nas provisões.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Além do mais, ao comparar o valor das Provisões Matemáticas que constou na página 65, da peça 6 (R\$ 75.683.262,77) com o valor das Provisões a Longo Prazo do exercício de 2021 indicado no Balanço Patrimonial de R\$ 62.339.625,01, constata-se que haveria maior proximidade entre eles, ante o valor registrado de R\$ 217.147.882,39.

Diante do exposto, considerando, ainda, que, em consulta ao Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA (disponível em <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>), não foi possível confirmar os valores do Relatório de Avaliação Atuarial; no contraditório deverá ser esclarecido o motivo pelo qual a entidade contabilizou o montante de R\$ 217.147.882,39 ao invés de R\$ 75.683.262,77 como Provisões Matemáticas, ou, caso o valor tenha sido corrigido, acompanhado de documentação comprobatória do mês em que os lançamentos de ajustes foram efetuados na contabilidade.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam nas peças processuais nº 24 e 28, páginas 5 e 6 e peças processuais nº 25, 26, 29 e 30.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Com relação ao valor da provisão matemática, a presidente atual esclarece que na avaliação atuarial o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos foi o “agregado ortodoxo”.

De acordo com o item nº 49 das Instruções de Procedimentos Contábeis, IPC 14, do Ministério da Economia e, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 31, os métodos de financiamento atuarial para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, serão:

- A) Crédito Unitário Projetado – (Projected Unit Credit – PUC);
- B) Idade Normal De Entrada;
- C) Prêmio Nivelado Individual;
- e D) Agregado/Ortodoxo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Esclarece também que, o item 51 da IPC 14, para fins de registros contábeis no Ente, deve ser utilizado o método de financiamento “crédito unitário projetado – PUC”.

49. **Método de financiamento atuarial:** conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022¹¹, art. 31, é definido que, para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, será usado, como método de financiamento atuarial:

- a) **Crédito Unitário Projetado – (Projected Unit Credit – PUC);**
- b) **Idade Normal de Entrada;**
- c) **Prêmio Nivelado Individual; e**
- d) **Agregado/Ortodoxo.**

51. Ressalta-se que a NBC TSP – 15 Benefícios a Empregados, dispõe que seja utilizado o método de financiamento Crédito Unitário Projetado – PUC, portanto para fins de registros contábeis no ente o método de financiamento adotado deve ser esse. Além disso a NBC TSP 15 ainda dispõe que as provisões matemáticas previdenciárias sejam apuradas na avaliação atuarial, considerando-se todos os benefícios estruturados em regime de capitalização. A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento para fins de gestão, de acordo com o estabelecido pelo citado regulamento do Ministério de Estado do Trabalho e Previdência, e evidenciar tal fato em notas explicativas e contas de controle (grupo 7.9.5 e 8.9.5 do PCASP Estendido¹²), inclusive demonstrando os efeitos e o impacto de tal fato comparativamente ao método PUC. Desta forma, se a unidade gestora do RPPS adotar um método de financiamento atuarial diferente do PUC, então a demonstração consolidada do ente deverá ser ajustada de forma a evidenciar os valores pelo método previsto na NBC TSP – 15. No mesmo sentido, deve haver evidenciação caso alguma parte da provisão matemática não reflita integralmente o cálculo dos benefícios estruturados em capitalização.

52. Portanto, a forma de contabilização estabelecida pela NBC TSP 15 demonstra o cálculo do valor presente da obrigação de benefício definido, calculado pelo método de financiamento PUC, onde a provisão matemática equivale à diferença entre o VABF e o VACF.

Assim, no Relatório de Avaliação Atuarial (peça processual nº 6, página 65, Anexo 3 – Provisões Matemáticas a Contabilizar), o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo calculadas pelo método Agregado Ortodoxo é de R\$ 75.683.262,77. Enquanto, o Anexo 10 – Contabilização das Reservas (página 79), indicou que o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo é de R\$ 217.285.891,13, calculadas pelo método Crédito Unitário Projetado – PUC.

Reservas Matemáticas em 31/12/2022	Reservas Matemáticas - Guaratuba	Base de dados em 31/12/2022
PLANO DE CONTAS		
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	75.683.262,77
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	75.683.262,77

Peça processual nº 6, página 65.

Reservas Matemáticas em 31/12/2022	Reservas Matemáticas - Guaratuba	Base de dados em 31/12/2022
PLANO DE CONTAS		
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	217.285.891,13
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	217.285.891,13

Peça processual nº 6, página 79.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Diante das justificativas e documentos encaminhados, a CGM opina pela regularização do item, porém com ressalvas, uma vez que há uma divergência de R\$ 138.008,74 entre o valor apresentado na página 79 e o valor contabilizado e verificado no balanço patrimonial.

Observa-se que, s.m.j. a diferença decorre do valor da conta 2.2.7.2.1.03.04 – *Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS* que, no laudo atuarial importa em R\$ 138.008,75 e no balancete contábil em R\$ 276.017,48.

Observa-se também que, até o mês de setembro/23, último mês de remessa do SIM/AM, não houve ajuste do valor.

GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE GUARATUBA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	48.383.472,17	38.864.855,49	PASSIVO CIRCULANTE	100,00	1.949,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.951,92	38.124,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	7.497.878,87	7.497.878,87	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.497.878,87	7.497.878,87	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	100,00	1.949,55
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	217.147.882,39	62.339.625,01
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.849.641,38	31.328.851,75	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	217.147.882,39	62.339.625,01
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	694.322,86	689.830,38	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	217.147.982,39	62.341.574,56
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE GUARATUBA
BALANÇO PATRIMONIAL

01/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	48.958.889,15	48.383.472,17	PASSIVO CIRCULANTE	2.409,24	100,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.004,16	35.951,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	7.497.878,87	7.497.878,87	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.497.878,87	7.497.878,87	Fornecedores e Contas a Pagar	600,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.809,24	100,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	217.147.882,39	217.147.882,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.381.006,12	40.849.641,38	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	217.147.882,39	217.147.882,39
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	694.322,86	694.322,86	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	217.150.291,63	217.147.982,39
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2

GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE GUARATUBA
BALANÇO PATRIMONIAL

09/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.956.706,89	48.383.472,17	PASSIVO CIRCULANTE	588.633,06	100,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	603.571,39	35.951,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	24.530,61	0,00
Créditos a Curto Prazo	7.497.878,87	7.497.878,87	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.497.878,87	7.497.878,87	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	564.102,45	100,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	217.147.882,39	217.147.882,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	800,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	48.847.657,81	40.849.641,38	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.798,82	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	217.147.882,39	217.147.882,39
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	697.847,86	694.322,86	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	217.736.516,46	217.147.982,39
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSAMENTO	CONSULTA	VERIFICAÇÃO	FECHAMENTO	RELATÓRIOS	DECLARAÇÕES	SAIR
-------------------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------	----------------------

SIM-AM - Consulta de Fechamento Mensal

Referência

Ano: 2023

Mês	Status	Protocolo (Clique no link para visualizar o recibo)
Abertura de Exercício	Fechado	2023275693
Janeiro	Fechado	2023316659
Fevereiro	Fechado	2023319623
Março	Fechado	2023331402
Abril	Fechado	2023393882
Mai	Fechado	2023469498
Junho	Fechado	2023542403
Julho	Fechado	2023614757
Agosto	Fechado	2023668156
Setembro	Fechado	2023751118
Outubro	Aberto	

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/FechamentoMensal.aspx>

Reservas Matemáticas em 31/12/2022

Reservas Matemáticas - Guaratuba

Base de dados em 31/12/2022

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		217.285.891,13
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		217.285.891,13
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos		0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 176.929.379,42
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 191.477.274,92
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 1.006.477,51
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 138.008,75
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 13.403.409,24
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 346.440.363,74
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 540.227.516,97
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 86.617.276,38
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 76.507.373,46
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 30.662.503,40
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização		-R\$ 306.083.852,03
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-R\$ 306.083.852,03

Peça processual nº 6, página 79.

2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-217.147.882,39	-217.147.882,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.147.882,39
2.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-217.147.882,39	-217.147.882,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.147.882,39
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	-217.147.882,39	-217.147.882,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.147.882,39
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	-217.147.882,39	-217.147.882,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.147.882,39
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE	-176.791.370,69	-176.791.370,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-176.791.370,69
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO	-191.477.274,92	-191.477.274,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.477.274,92
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO	1.006.477,51	1.006.477,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.477,51
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO	276.017,48	276.017,48	0,00	0,00	0,00	0,00	276.017,48
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM	13.403.409,24	13.403.409,24	0,00	0,00	0,00	0,00	13.403.409,24

Peça processual nº 30, página 3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DA MULTA

Muito embora as justificativas e documentos apresentados pelo interessado não permitam sanar integralmente o apontamento, possibilitam justificar em parte a conduta do gestor, podendo, assim, o item ser convertido em ressalva e, considerando as disposições da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, igualmente, afastar a multa antes proposta em relação a este ponto.

CONCLUSÃO: RESSALVA

3 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

3.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2022.	EDILSON GARCIA KALAT	700.174.259-72	Lei 4320/64 Capítulo IV; Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 1º, VII - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA

4 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA**, relativa ao exercício financeiro de 2022 e à luz dos comentários supra expendidos, concluimos que as contas estão regulares, porém com as ressalvas acima descritas, conforme art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 24 de novembro de 2023.

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por LEVI RODRIGUES VAZ - Coordenador - Matrícula nº 516201.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.